



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 125/2024.

PUBLICAÇÃO  
Órgão Oficial Municipal  
nº 2302 de 28/02/2024

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO  
2013.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I do artigo 10 da Resolução nº 123, de 26 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 123, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º (...)**

*Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Poder Executivo Federal ou outros que vier a substituí-los.*

**Art. 3º** O artigo 40 da Resolução nº 123, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 40. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo, do gestor de contratos.*

*Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**Art. 4º** Ficam revogados o inciso I, alíneas “a” e “b”, o inciso II, alíneas “a” e “b”, §1º e §2º da Resolução nº 123, de 26 de setembro de 2023

**Art. 5º** O capítulo XXV da Resolução nº 123, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO XXV DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Art. 42** A Câmara Municipal de Vargem Alta adotará o processo físico de dispensa de licitação, sendo publicado o extrato do aviso de dispensa de

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003700310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*licitação, que conterà o endereço eletrônico para que o proponente possa ter acesso a íntegra do termo de referência e a minuta do contrato, se houver, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do sítio eletrônico oficial da Câmara, atendido o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.*

**Art. 6º** O artigo 44 da Resolução nº 123, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 44 (...)**

**Art. 44-A** A Câmara Municipal de Vargem Alta não adotará a licitação sob a forma eletrônica, com fulcro no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 pelo prazo estabelecido no artigo 176, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de fevereiro de 2024.



**ALESSANDRA FASSARELLA**

*Vereadora Presidente*

CNPJ 39.289.723/0001-98



RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003700310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.